



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 185, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob o n.º 240/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Barbara Luana Piassi**, matrícula funcional n.º 9507-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização em: Alfabetização e Letramento, pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo – FAMEESP, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ASSINADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico n. 286
de 31/03/23
Vice